



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: correio@cm-fozcoa.pt \* www.cm-fozcoa.pt \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**EDITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ COA**

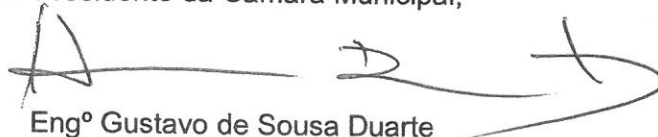
De acordo com a alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público, como forma de notificação aos proprietários dos lotes constantes do Loteamento de Maria da Piedade Lemos Pinto, localizado em Muro ou Ponte Velha, freguesia de Horta, que António Fernando Lemos Pinto, proprietário do prédio sobre o qual incidiu o loteamento com alvará n.º 80/1983, solicitou alteração ao mesmo, a qual consiste em:

1. O alvará de loteamento previu “ceder à Câmara 1.700m<sup>2</sup> de terreno, para implantação de um edifício escolar;”;
2. Uma vez que atendendo à reorganização escolar ocorrida em Portugal e levando em linha de conta a evolução da taxa de natalidade, não se afigura necessária essa cedência, propõe a permuta da referida área por outra de valor igual e que se destine a infraestrutura pública.

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que se lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h – 12,30h e das 14,00h – 17,30h, na subunidade orgânica de obras particulares, deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal,



Engº Gustavo de Sousa Duarte